



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA COM  
HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

## Ata Resumo

**Reunião** – Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras a Distância com habilitação em Língua Portuguesa

**Local:** Campus João Pessoa – Sala de Reuniões da Direção Geral

**Data:** 04 de maio de 2016

**Horário:** Das 14h às 16h

**Pauta:**

1. Análise de Processos pendentes:

Item	Nº Processo	Interessado	Assunto	Decisão
1.	23325.005503.2 015-07	Elba Samara Rodrigues de L. Andrade	Reanálise do pedido de Matrícula fora de prazo	<b>MANTIDO O INDEFERIMENTO.</b> Notadamente pelo fato de que há impedimento regulamentar, § 9, art.3º Do RDCS, seção sobre <i>desligamento de alunos</i> : “caso o discente tenha sua justificativa aceita, o mesmo ficará o restante do semestre na condição de interrupção de estudos, devendo se matricular em disciplinas apenas no semestre seguinte, onde o mesmo <b>não terá mais direito a recorrer em caso de não solicitação de matrícula</b> ”.
2.	23326.004231.2 016-91	Jéssyca Priscylla de Oliveira Nascimento	Reingresso ao curso	<b>DEFERIDO.</b> Considerou-se o fato de que a aluna, nos dois semestres cursados, obteve aprovação em algumas disciplinas.

2. Continuidade da pauta:




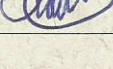
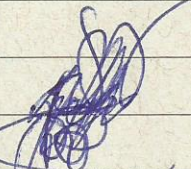
Assunto	Exposição	Deliberação	Encaminhamentos
<b>Cancelamento de matrículas</b>	Em reunião anterior, houve a determinação do Colegiado para que a Coordenação de Letras realizasse o levantamento do número de alunos em situação de cancelamento de matrícula, conforme regras contidas no Regulamento Didático dos Cursos Superiores. Este levantamento foi realizado pela coordenação e apresentado aos membros na data de hoje.	Tendo em vista a permissibilidade do sistema Q-Acadêmico no tocante a não impedir alunos na situação teórica de cancelamento de matrícula de realizarem suas matrículas, a decisão do Colegiado foi de apenas <b>monitorar os casos apresentados e outros que surgirem, aguardando determinações da chefia superior.</b>	Não houve encaminhamento com relação a esta matéria.



<b>Implementação de atividades complementares</b>	Exposição da necessidade de proposição de atividades complementares, visando notadamente alcançar os alunos concluintes.	Colocar em prática a atividade de monitoria no âmbito do curso, nos seguintes moldes: 1. Sem remuneração (voluntária); 2. Elaboração de Edital pelo Núcleo Docente Estruturante e posterior avaliação do Colegiado do Curso; 3. 1 (um) monitor por polo; 4. Utilização da nota obtida na disciplina e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) para a seleção.	Elaboração de proposta de edital para aplicação imediata, dando preferência aos alunos concluintes.
	Proposta baseada no aprimoramento de trabalhos realizados ao longo do curso, visando a realização de atividades para os alunos concluintes.	Não houve discussão e deliberação.	Ficou para ser discutida na próxima reunião do Colegiado
<b>Avaliação de pedidos de aproveitamento de atividades complementares</b>	Foi apresentada a necessidade de elaboração de um instrumento normativo no âmbito do curso de Letras visando completar as lacunas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou propor interpretações quando algum item se mostra ambíguo ou de difícil interpretação, como é o caso do quadro de atividades complementares.	Ficou decidido que o documento mais adequado para o objetivo proposto seria a <b>Nota Técnica</b> .	Não houve encaminhamento com relação a esta matéria.
	Proposição da interpretação do quadro de atividades complementares contido no PPC do curso de Letras.	Conforme entendimento coletivo, ficou decidido: 1. A coluna indicativa de carga horária refere-se ao <b>máximo de horas permitida por atividade submetida</b> . Não há limitação da quantidade de atividades por categoria. As horas que excederam o valor devem ser descartadas; 2. Quando o certificado apresentado pelo aluno não indicar carga horária, será considerada, para efeito de contabilização, aquela indicada na coluna "CH" da respectiva atividade.	Redação da Nota Técnica para leitura e posterior aprovação do Colegiado.



### Participantes da Reunião

Membros	Rubrica
Neilson Alves de Medeiros (Presidente)	
José Moacir Soares da Costa Filho	
Joselí Maria da Silva	
Marta Célia Feitosa Bezerra	
Rosângela Vieira Freire	
Girlene Marques Formiga	
Janielson Araújo da Silva (discente)	
Denize Araújo de Oliveira	<i>Denize de Oliveira Araújo</i>

Jânsen Almeida Diniz (Téc. em Assuntos Educ.) – Coord. Letras



João Pessoa, 04 de maio de 2016